



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Paraíba, Nº 1741 (Entre As Ruas D e E), Bairro Santa Rita.
IMPERATRIZ/MARANHÃO.
FONE: (99) 3524-7155. CEP. 65919-150

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento da parte interessada, **JOSE CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, lavrador, filho de José Conceição da Silva e Terezinha dos Santos Sousa, nascido em 29/11/1968, portador do RG nº 41150632010-7 SSP-MA e CPF nº 292.360.023-15, residente à Rua Rio Branco, nº 877 Bairro: Bacuri, Município de Imperatriz-MA; que revendo os livros de registro deste Juizado Especial Criminal, bem como o sistema Themis PG, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos em face do requerido acima qualificados bem como, de beneficiamento de transação penal da Lei 9.099/95. É o que me foi requerido. **Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão**, aos treze (13) dias do mês de junho de 2014. Eu, *Mirian de Sousa Gomes*, Servidora Judiciária do Juizado Especial Criminal, digitei.



A referida é verdade e dou fé.

Rodrigo Mendes Nunes

Secretário Judicial Substituto do Juizado Especial Criminal
Comarca de Imperatriz